

**DECRETO N.º 5.038/22 DE 03 DE FEVEREIRO 2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO** Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71, IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 048/13 de 21/06/2013 e Artigo 7º XXIII da Constituição Federal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Concedido Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal **EDSON LEANDRO ROBERT**, CPF Nº 067.117.979-90, CI Nº 4.704.129, matrícula nº 021.513-1/2 ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista 40 horas semanal**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual de 20% sobre o salário mínimo, e em cumprimento a Lei Complementar nº 048/13.

Art. 2º Para Fazer frente às despesas da aplicação do Presente Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis SC, em 03 de Fevereiro de 2022.

**MAURO FRANCISCO RISSO**  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

**NILSON JOSÉ ZATTI**  
Chefe de Gabinete.